



SINDJUFE-BA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

Sede – Av. Ulisses Guimarães, n.º 3264, Ed. CAB Empresarial, 1º andar,
Sussuarana, Salvador - Bahia – CEP 41.213-000

Fone/ fax: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

Nota aberta dos Trabalhadores da Justiça Federal na Bahia, aos Juízes/as e Diretores/as, conforme aprovado em Assembleia Setorial.

A maioria dos trabalhadores do Judiciário Federal na Bahia, atualmente, encontra-se em regime de teletrabalho forçado, ou seja, estão trabalhando confinados em suas residências. O que outrora era uma opção do servidor, desde que preenchesse os requisitos da Resolução 227 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das Resoluções dos Tribunais, virou uma obrigação para que possa cumprir as suas atividades funcionais e, ao mesmo tempo, se apresenta com prevenção ao contágio pelo coronavírus, possibilidade não estendida à grande parte da classe trabalhadora.

Contudo, a possibilidade de exercer o direito à vida, via quarentena e, ao mesmo tempo, continuar trabalhando - inclusive batendo recordes de produtividade e metas, como tem sido alardeado pelas administrações dos tribunais em todo o país e, em particular, pelo diretor do Foro, Dr. Fábio Ramiro, em entrevista concedida no dia 23, ao portal Bahia Notícia - não pode se transformar em motivo para práticas de cobranças indevidas, recados e áudios nos celulares “particulares” do servidor, exigência de idas ao local de trabalho (vários deles com mofo e em condições sofríveis de limpeza) para retirar processo físicos, além do monitoramento constante de acesso aos sistemas virtuais de trabalho, inclusive ultrapassando a jornada diária de sete horas, bem como fora do horário do plantão extraordinário – 09h às 18h.

As práticas, acima relatadas, se constituem em assédio moral, individual e coletivo, que devem ser repudiados por todos. Assédio moral é crime e o SINDJUFE-BA envidará todos os esforços para combatê-lo.

Não devemos trabalhar para satisfazer estatísticas produtivas, não somos máquinas. Portanto, cada um de nós, servidores, juízes e diretores, deve ter consciência que bater metas estatísticas, principalmente nesse momento de pandemia, não deve ser o nosso



SINDJUFE-BA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

Sede – Av. Ulisses Guimarães, n.º 3264, Ed. CAB Empresarial, 1º andar,
Sussuarana, Salvador - Bahia – CEP 41.213-000
Fone/ fax: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

foco. Devemos, sim, atender aos jurisdicionados, no que é urgente, da melhor maneira possível.

Sobre a ida aos locais de trabalhos, em 22 de maio, o SINDJUFE-BA fez um requerimento direcionado à diretoria do foro da Seção Judiciária da Bahia, que deu origem ao SEI 5504-65.4.01.8004, no qual consta que foi encaminhado a todos os juízes da Seção e, até o presente momento, infelizmente, não houve sequer uma resposta. Silêncio total, tal qual faz o Governo Federal em relação às mais de 55 mil mortes de irmãos brasileiros.

Vale ressaltar que, no dia 07 de maio, enviamos um requerimento solicitando a desinfecção dos prédios da Justiça Federal, na capital e no interior – SEI 4978.98.2020.4.01.8004.

A Administração dessa Seção informou que, em face do número de servidores que voltaram a frequentar os prédios, mesmo no período de trabalho remoto, foram adotadas medidas de limpeza, as quais o Sindicato julga insuficientes.

Vejam que a própria DIREF reconhece o aumento de fluxo de pessoas durante a pandemia, inclusive sem o uso de equipamentos de segurança (EPIs), que não estão sendo fornecidos.

Importante ressaltar, também, que o SEI 4317.2020, de origem da 20ª Vara, de igual objeto (desinfecção), encontra-se parado no NUASG, desde o dia 24 de abril. Nesse SEI há a informação de que prédio sede da Justiça Federal em Salvador “é limpo” somente duas vezes na semana.

Em 17 de abril, enviamos um requerimento ao PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no qual questionamos os critérios apresentados no despacho, datado de 26 de março de 2020, da lavra do Juiz Federal em auxílio à COGER, Rafael Leite Paulo, no SEI 10019414, e alertamos que merecem



SINDJUFE-BA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

Sede – Av. Ulisses Guimarães, n.º 3264, Ed. CAB Empresarial, 1º andar,

Sussuarana, Salvador - Bahia – CEP 41.213-000

Fone/ fax: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

profundas alterações, diante das orientações prescritas pelo CNJ e, em especial, por esse Sindicato. Entretanto, até o presente momento, não tivemos respostas. (Anexo)

Assim, não podemos aceitar que alguns “chefes imediatos” – sejam juízes/as ou diretores/as – em meio ao caos da pandemia, transformem nosso trabalho, em confinamento, em uma “gincana” por números de produtividade. Nossa guerra é contra a pandemia da Covid-19, não entre nós mesmos para bater números de produção. Estamos na luta contra o coronavírus, fazendo nossa parte, mantendo a justiça em funcionamento. O que exigimos são condições dignas para que possamos exercer nosso trabalho com a tranquilidade e a paz merecidas.

Relembramos que a decretação de Plantão Judiciário Extraordinário do CNJ é para atender às ações emergenciais. Por isso, reafirmamos que as nossas condições de trabalho, agora mais do que nunca, não podem ser preteridas em nome de um selo diamante.

Para quase finalizar, é importante lembrar que a responsabilidade pelas vidas dos trabalhadores é do empregador, no nosso caso, a Justiça Federal da Bahia e seus administradores, cabendo ao Sindicato fiscalizar o cumprimento da lei e das medidas sanitárias.

Assédio moral mata, mutila, deprime, inclusive faz cair a tão perseguida produtividade. Por isso, o assédio moral praticado pela Justiça Federal da Bahia, seja coletivo ou individual, tem de acabar, quer seja por uma mudança de atitude daqueles/as que ainda insistem em praticar tal ato criminoso, quer seja por uma atitude enérgica da entidade que, constitucionalmente, representa os trabalhadores. O SINDJUFE-BA está realizando uma campanha com faixas, banners em redes, vídeos, inserções em rádios, assim como, está confeccionando uma cartilha específica sobre o tema. Seguiremos chamando os trabalhadores a romperem a barreira do medo e a denunciarem os casos de assédio.



Sede – Av. Ulisses Guimarães, n.º 3264, Ed. CAB Empresarial, 1º andar,
Sussuarana, Salvador - Bahia – CEP 41.213-000
Fone/ fax: (071) 3241-1131 / 3241-2027 / 3326-0383 / 3326-0174

Por fim, fazemos um chamado à construção coletiva de um ambiente de trabalho saudável. Estamos todos nós empenhados nesse intuito e aguardamos a mesma disposição por parte de todos os “chefes imediatos”.

Salvador/BA, 26 de junho de 2020.